



PORTARIA ANAC Nº 124/SPO, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-11-6IHC-01-00, emitido em 19 de novembro de 2013, em favor de ALIANÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.049979/2012-09, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício n.º 354/2013/GTPO-DF/SSO/ANAC, a contar data de 19/11/2013, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua dos Hangares, 55 – Aeroporto Municipal
Primavera do Leste / MT
CEP: 78.850-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria dessa Agência publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS